



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 053/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 130/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para 9 (nove) Cartórios Eleitorais do Norte de Santa Catarina, neste contrato denominados de "4ª Região", autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 524 do Pregão n. 138/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa JR Limpeza e Serviços Especiais Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa JR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. ME, estabelecida na Rua João Elias Neves, n. 40, Bom Viver, Biguaçu/SC, CEP 88160-000, telefone/fax (48) 3034-0823, inscrita no CNPJ sob o n. 10.339.552/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Renato Vieira, inscrito no CPF sob o n. 375.852.749-04, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 130/2012, em razão da variação do piso salarial da categoria, do incremento do valor referente ao auxílio-alimentação e da redução do percentual do adicional de assiduidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor pago à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 130/2012, passa a ser, a partir de 1º de janeiro de 2013, de:

2.1.1. R\$ 1.172,45 (um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), no que se refere ao Cartório Eleitoral de Canoinhas;

2.1.2. R\$ 1.172,45 (um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 19,72 (dezenove reais e setenta e dois centavos), no que se refere ao Cartório Eleitoral de Mafra;

2.1.3. R\$ 1.200,44 (um mil e duzentos reais e quarenta e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 19,69

(dezenove reais e sessenta e nove centavos), no que se refere ao Cartório Eleitoral de Porto União;

2.1.4. R\$ 1.172,45 (um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 19,72 (dezenove reais e setenta e dois centavos), no que se refere ao Cartório Eleitoral de Itaiópolis;

2.1.5. R\$ 1.172,45 (um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 19,72 (dezenove reais e setenta e dois centavos), no que se refere ao Cartório Eleitoral de Papanduva;

2.1.6. R\$ 1.707,62 (um mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos), no que se refere aos Cartórios Eleitorais de Jaraguá do Sul;

2.1.7. R\$ 1.222,45 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 19,67 (dezenove reais e sessenta e sete centavos), no que se refere ao Cartório Eleitoral de São Bento do Sul;

2.1.8. R\$ 1.172,45 (um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 19,72 (dezenove reais e setenta e dois centavos), no que se refere ao Cartório Eleitoral de Guaramirim; e

2.1.9. R\$ 1.172,45 (um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 19,72 (dezenove reais e setenta e dois centavos), no que se refere ao Cartório Eleitoral de Rio Negrinho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 130/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 4 de junho de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

RENATO VIEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS